



**CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ**

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, CEP - 87.820-000
CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09
E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

- EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 112 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2026,

- CONVIDA O(A) VEREADOR(A) _____ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BIBLICO.

- LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

- LEITURA DA INDICAÇÃO 005/2026, AUTORIA DA VEREADORA SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, Indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, bem como ao setor competente da Administração Pública Municipal, que sejam adotadas as providências necessárias para elaboração de projeto de lei ou ato normativo visando regulamentar o Sistema 1doc no âmbito do Município, especialmente no que se refere à fixação de prazos para cumprimento de tarefas, respostas e tramitação de demandas administrativas.

- LEITURA DA INDICAÇÃO 006/2026, AUTORIA DA VEREADORA SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como ao setor competente da Administração Pública Municipal, a adoção das providências necessárias para que seja assegurada a inclusão dos Conselheiros Tutelares como associados da Associação dos Servidores Públicos Municipais.

- LEITURA DA INDICAÇÃO 007/2026, AUTORIA DO VEREADOR VINICIUS FERREIRA DE MIRANDA BIASUZ Indico ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Esportes, que seja realizado um Torneio de Areia na Quadra do Jardim Imperial, contemplando as seguintes categorias: • Feminino; • Masculino e • Misto.

- LEITURA DO REQUERIMENTO 003/2026, AUTORIA DA VEREADORA SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, A existência de dificuldades e inconsistências administrativas relacionadas ao pagamento das férias dos servidores públicos municipais, notadamente quanto ao momento em que tais valores vêm sendo creditados. Verifica-se que, em determinadas situações, o pagamento das férias não ocorre antes do início do período de gozo, o que acarreta prejuízos aos servidores e potencial afronta ao ordenamento jurídico vigente. Nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal, aplicado aos servidores públicos por força do artigo 39, §3º, é assegurado a todo trabalhador o direito às férias remuneradas.

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 008/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, com criação de CONSELHO e FUNDO MUNICIPAL em Cidade Gaúcha - Paraná e, dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em 2ª apreciação e votação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Endereço: Al. Emílio Tieman, n.º 34, CEP - 87.820-000

CNPJ/MF – 01.201.556/0001-09

E-mail: camara@cmcidadegaucha.pr.gov.br

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI N° 037/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a refiliar o Município de Cidade Gaúcha/PR à Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, a reconhecer e assumir obrigações financeiras e dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em 2ª apreciação e votação.

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI N° 003/2025-PL, AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI RIBEIRO, COM A SEGUINTE EMENTA:** Fica estabelecido em nosso Município sentido único de tráfego de veículos nos trechos mencionados abaixo. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em 2ª apreciação e votação.

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI N° 013/2025-PL, AUTORIA DO VEREADOR AILTON FERREIRA GUIMARÃES, COM A SEGUINTE EMENTA:** Institui a promoção de ações educativas sobre cuidados com os animais no âmbito da Educação Infantil no Município de Cidade Gaúcha. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em 2ª apreciação e votação.

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI N° 001/2026, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA:** Cria o Fundo Municipal do Esporte de Cidade Gaúcha Estado do Paraná e, dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em 1ª apreciação e votação.

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI N° 002/2026, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA:** **OBS:** O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres.

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI N° 001/2026-PL, AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI RIBEIRO, COM A SEGUINTE EMENTA:** Institui o Programa Municipal de Segurança nas Escolas Municipais, por meio da instalação de câmeras de segurança nas unidades da rede pública municipal de ensino, e dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres.

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI N° 002/2026-PL, AUTORIA DO VEREADOR CLAUDINEI RIBEIRO, COM A SEGUINTE EMENTA:** Dispõe sobre a criação do Cemitério e do Crematório de Animais Domésticos de Pequeno e Médio Porte e dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres.

- **LEITURA DO PROJETO DE LEI N° 003/2026-PL, AUTORIA DO VEREADOR DANIEL TOMIO FURLAN KASHIVAQUI, COM A SEGUINTE EMENTA:** Dá nova redação a artigo da Lei Municipal n° 1.636/2.005, que dispõe sobre o Zoneamento, o Uso e a Ocupação do Solo, e Sistema Viário de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências. **OBS:** O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres.

- **PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 112 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO.**